

DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPIRA-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, nos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 55
DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

REDUZ CARGA HORÁRIA DE
SERVIDORA DA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 127, VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju, bem como e assim comprovada pela Lei Complementar nº119 de 06 de fevereiro de 2013 em seu artigo 2º inc. XI.

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a carga horária de ILZINEY SIMÕES DA SILVA CORREIA, enfermeira-Urgência para Enfermeira-Ambulatorial, matrícula nº. 415.411, lotada atualmente na COPS - Coordenação de promoção à Saúde, de 36 (trinta e seis) horas para 29 (trinta e nove) horas semanais. Tal determinação encontrando-se amparada por dispositivo presente na lei complementar nº 61 de 02 de julho de 2003, que fixa:

Art. 13 - A alteração da jornada semanal de trabalho poderá ser feita mediante expressa solicitação do servidor, respeitado o critério da proporcionalidade da remuneração, ficando a cargo do órgão competente do Município conceder devida autorização, respeitado o interesse do serviço e as seguintes condições:

I - Haver para o respectivo cargo ou função, opção de carga horária conforme o descritivo do cargo na forma do Anexo V desta lei complementar;

II - Haver cumprido o servidor o tempo mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício na última jornada semanal de trabalho.

Art. 2º. Revogar a Portaria Municipal nº 051, datado de 26 de julho de 2016.

Art. 3º. A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPIRA-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, nos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2014.

PARTES:

ENTE PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.718.406/0001-20;

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO - AAB-HSI
CNPJ 13.025.507/0001-41 e CNES nº 002232

OBJETO: ACRESCER DE 7,16% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA AUMENTO DE 10 LEITOS DE UTI NEONATAL TIPO III (DE 20 PARA 30) DE 10 LEITOS DE UCINCo DE 20 PARA 30. Aumento dos procedimentos de pediatria e neonatologia (Clínica e cirúrgica Códigos 3 e 4, exceto eletivas), alterando a meta física de 302 mensais para 377 procedimentos mensais, em decorrência do acréscimo do número de leitos acima descrito, bem como a redução do número de procedimentos de eletrocardiograma com a alteração da meta física de 60 para 20 procedimentos mensais, além da redução do número de cirurgias pediátricas eletivas, de 60 para 35 procedimentos. ALTERAÇÃO NO CORPO DO CONTRATO acrescentando à redação original o seguinte: "SOMENTE PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS LEITOS DE UTI TIPO III, UCINCo, UTI PEDIÁTRICA E UTI ADULTO, SERÃO UTILIZADAS A FAIXA DE AVALIAÇÃO SUBSEQUENTE b.5) Cumprimento maior ou igual a 80% das metas físicas pactuadas corresponde ao pagamento de 100%; b.6) Cumprimento de 70% a 79% das metas físicas pactuadas corresponde ao pagamento de 90%; b.7)

Cumprimento de 60% a 69% das metas físicas pactuadas corresponde ao pagamento de 80%; b.8) Cumprimento abaixo de 60% das metas físicas pactuadas valor equivalente a produção". PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA QUINTA DO AJUSTE - DO PRAZO E COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93 VALOR POR FONTE DE RECURSO

FONTE	MENSAL R\$	ANUAL R\$
FEDERAL	4.334.833,78	53.218.005,36
ESTADUAL	1.533.584,11	18.403.009,32
MUNICIPAL	502.503,61	6.030.043,32
TOTAL	6.470.921,50	77.651.058,00

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2016. (aa) ANTÔNIO JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA - PRESIDENTE DA AAB/HSI PELA CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REAE

RATIFICADO na forma da lei
Em, 06/10/2016
Antônio José Saraiva de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Aracaju - SE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da REAE - REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, vem JUSTIFICAR as razões de fato e de direito, no que concerne a necessidade de formalizar a contratação com a CLÍNICA BIO EXAME LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.743.122/0001-64, CNES nº 0002852, objetivando a contratação direta de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Patologia Clínica que servirá como apoio diagnóstico para o Centro de Especialidade - CEMAR Siqueira Campos, Hospital Zona Norte (Dr. Nestor Piva) e Hospital Zona Sul (Desembargador Fernando Franco), sendo no CEMAR um posto de coleta e, em cada unidade hospitalar um laboratório para exame de urgência.

DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES - CARACTERIZAÇÃO

CEMAR/SIQUEIRA CAMPOS (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ARACAJU), - caracteriza-se como um serviço ambulatorial especializado que atende clientela da capital e do interior. Compõe uma oferta do SUS que desenvolve ações para atender as necessidades de assistência ambulatorial especializada. Está organizado a partir das seguintes unidades produtivas.

Centro de Referência em Reabilitação - Serviço especializado ambulatorial de alta complexidade para diagnóstico, avaliação e tratamento de pessoas com lesão raquimedular, acidente vascular cerebral, traumatismos crânio-encefálicos, paralisia cerebral e amputados, com desenvolvimento de deficiência física (motora e sensorial). Inclui, ainda, prescrição, adequação, treinamento, acompanhamento e fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. O Programa contará com atendimento nas áreas médica, de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, assistência social e enfermagem. Após o processo de reabilitação, o paciente irá dispor de oficinas de atividades esportivas para deficientes, realizadas por profissionais de educação física com especialidade nesta área. Este Serviço contará com serviços de diagnóstico e terapia, serviço de avaliação funcional com equipamentos para realização de espirometria e ergoespirometria, potenciais evocados e urodinâmica.

Serviço de Cirurgia Ambulatorial e Hospital Dia - Especializado em patologias cirúrgicas, sendo caracterizado por realizar cuidado temporário como o objetivo de realizar diagnóstico especializado e indicação cirúrgica, supervisão de tratamento pré- e pós-operatório. Realiza também cirurgias ambulatoriais de pequeno e médio porte. Ordena demanda dos pacientes de oncologia para serviços de referência após o fechamento de diagnóstico e/ou estadiamento e dos pacientes com indicação de cirurgia em serviço hospitalar. Realiza ainda internações ambulatoriais tanto para retaguarda de procedimentos sob analgesia como para cirurgia ambulatorial de médio porte. Realiza ainda internações ambulatoriais para tratamentos ambulatoriais cuja droga seja de administração endovenosa. Em seu corpo é composto pelas seguintes especialidades médicas: Cirurgia Geral, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Mastologia, Ortopedia, Urologia, Radiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo (Proctologia). Integra ainda uma equipe multiprofissional.

Serviço de Referência para Doenças Crônicas Transmissíveis e não Transmissíveis - Especializado em patologias crônicas transmissíveis (HIV, TB, HANSEN, entre outras) e não transmissíveis (doenças cardíaco-vasculares e cardio-respiratórias, endócrino-metabólicas, neoplásicas, dermatológicas, neurológicas, entre outras), sendo caracterizado por vinculação de clientela - cuidado continuado, onde o usuário consome um vaga para cuidado prolongado. Caracterizado por realizar diagnóstico especializado, supervisão de tratamento, cuidado temporário para estabilização de pacientes de risco leve ou moderado e cuidado prolongado para pacientes de alto risco. Ordenamento da demanda dos pacientes de alto risco que requerem cuidados prolongado/continuado em outros serviços de referência ambulatoriais e hospitalares. Ordena demanda dos pacientes de oncologia para serviços de referência após o fechamento de diagnóstico e/ou estadiamento. Tem no seu corpo clínico Neurologia, Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Alergologia e Imunologia,